TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO MIGUEL ARCANJO – SP
Rua Bento França, 332 – Centro, CEP 18.230-000 – Itapetininga/SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 1000691-41.2016.8.26.0582 – Vara Única
Exequente: Agromaia Ind. e Com. De Importação e Exportação de Prod
Executado: José Carlos Vieira Domingues e outro(s)
Mandado nº 582.2020/000892-0

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2020, na Rua Acácia, Bairro do Turvinho, zona rural de São Miguel Arcanjo /SP, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **Agromaia Ind. e Com. De Importação e Exportação de Prod** move contra **José Carlos Vieira Domingues e outro(s)**, procedi às diligências necessárias e com as cautelas legais procedi à AVALIAÇÃO determinada, a saber:

- 1 (um) bem imóvel rural denominado *Rio* Amazonas, situado no município e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, com 33.876 m², equivalente a 3,3876 hectares (1ha = 10.000 m²), registrado sob a Matrícula nº 285, no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, inscrição no INCRA sob o nº 637.076.021.881.6, com acessões correspondentes a duas casas e um galpão, ambos em alvenaria, todos com acabamento simples. O imóvel é destinado para atividade agrícola, conforme se verifica com um parreiral existente. Em relação a AVALIAÇÃO, como não possuo conhecimentos técnicos específicos para avaliar o referido imóvel, utilizei, para avaliá-lo, por simples estimativa, o tabela de preços de imóveis rurais com benfeitorias disponibilizado no *site* do Instituto de Economia Agrícola – IEA, braço econômico da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (http://ciagri.iea.sp.gov.br/bancoiea_TEste/Precor_ImovBenf_SEFAZ.aspx), onde, consta, para o município de São Miguel Arcanjo/SP, para imóveis com benfeitorias, o preço médio de R$/ha 45000,00, levando-se em conta o item Lavoura – Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira). Desta forma, **AVALEI** o referido imóvel em **R$ 152.442,00** (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois mil reais) (3,3876 ha x R$ 45.000,00). Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Itapetininga/SP, 14 de maio de 2.020.

Fábio Henrique Soares
Oficial de Justiça
356.908-A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO HENRIQUE SOARES, liberado nos autos em 08/07/2020 às 18:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000691-41.2016.8.26.0582 e código 7c6Kjryy.